

## A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA CONTÁBIL E DOS GESTORES SOBRE OS IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

Frank Richard de Paula Ribeiro<sup>1</sup>  
Cristiano Moreira<sup>2</sup>

### RESUMO

As novas tecnologias oriundas da quarta revolução industrial possibilitaram melhorias nos processos contábeis, uma vez que a contabilidade manual, como era feita antes, passou a ser feita de forma automatizada, utilizando sistemas e ferramentas tecnológicas que minimizaram o trabalho operacional do contador. Com o avanço das novas tecnologias, surgiu a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que em seu bojo determinou algumas premissas para que os dados pessoais se mantenham protegidos contra fraudes, vazamentos, etc. Assim, este estudo teve como objetivo verificar como a LGPD é desenvolvida nas organizações. O estudo foi concebido a partir de um levantamento descritivo e qualitativo que buscou apresentar a aplicabilidade da referida lei nas organizações, apurando o processo de sua adoção nas empresas por meio das percepções dos profissionais no que tange o avanço tecnológico, buscando identificar as principais inovações introduzidas por ela. A coleta de dados foi feita por meio de um questionário estruturado, composto por 20 questões, sendo o primeiro bloco direcionado a identificar as principais características demográficas dos entrevistados e o segundo foi direcionado a captar as impressões deles no que tange à aplicação da LGPD. A pesquisa teve ao todo 104 respostas válidas, o que possibilitou concluir que existem preocupações por parte desses profissionais no que se refere às proteções dos dados, apesar de alguns mecanismos disponíveis na referida lei ainda serem desconhecidos por parte dos entrevistados.

**Palavras-chave:** LGPD. Contabilidade. Dados. Indústria 4.0. Tecnologia.

### ABSTRACT

The new technologies from the Fourth Industrial Revolution enabled improvements in the accounting processes, since manual accounting, as it was done before, started to be done in an automated way, using technological systems and tools that minimize the operational work of the accountant. With the advancement of new technologies, the General Data Protection Law (LGPD) emerged, which in its core determined some premises for personal data to be protected against fraud, leaks, etc. Thus, this study aimed to verify how the General Data Protection Law is developed in organizations. The study was conceived from a descriptive and qualitative survey that sought to present the applicability of the Law in organizations, refining the process of its implementation in companies, presenting the perceptions of professionals regarding technological advancement and identifying the main innovations introduced by this Law. Data collection was carried out through a structured questionnaire, consisting of 20 questions, the first block being aimed at presenting the main demographic characteristics of the interviewees and the second was aimed at capturing their impressions regarding the application of the LGPD. The survey had a total of 104 valid responses, which made it possible to conclude that there are concerns on the part of these professionals with regard to data protection, although some mechanisms available in that law are still unknown on the part of the interviewees.

**Keywords:** LGPD. Accounting. Data. Industry 4.0. Technology.

---

1-Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Unihorizontes – Pesquisa desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso.e-mail: [frankrpr131@gmail.com](mailto:frankrpr131@gmail.com)

2-Doutorando no Programa de Pós-Graduação Gestão & Organização do Conhecimento (PPGOC)/UFMG, Mestre em Economia de Empresa pela FEAD/MG, Graduado em Ciências Contábeis pela PUC/MG – Docente no curso de Ciências Contábeis no Centro Universitário Unihorizontes – e-mail: [cristianomoreirasilva@hotmail.com](mailto:cristianomoreirasilva@hotmail.com)



## 1 INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo vivencia incontáveis transformações oriundas da inserção de novas tecnológicas, o que contribui para a introdução de inúmeras mudanças em seus processos, o que vem modificando as relações sociais na forma que se apresenta na atualidade, pois a sociedade vive na era da informação, em que as organizações empresariais necessitam em seu dia a dia para se permanecerem competitivas de uma gestão estratégica eficiente e eficaz, a inserção destas práticas são impulsionadas com o uso de recursos inteligentes oferecidos pelas tecnologias de informação e pelos seus sistemas de informação (BAZZOTTI; GARCIA, 2006; ZUCCARI; BELLUZZO, 2016).

Oriunda desses novos processos, as atividades operacionais das empresas se tornaram algo muito mais amplo que a maneira como se apresentavam antes da inserção destas novas tecnologias, contribuindo para as mudanças de procedimentos realizados por todos os colaboradores, o que inclui também em seu bojo as atividades realizadas pelos seus administradores e contadores, levando os mesmos a alinharem as suas atividades com base nas metas traçadas pela empresa (ECKERT; MENEGUZZO; MECCA, 2020).

A tecnologia da informação nos últimos anos se transformou em um importante ativo para as organizações, sendo um fator preponderante para se alcançar um equilíbrio dentro das metas projetadas (DOMINGUES, 2015). Ainda na opinião dos pesquisadores Bazzotti e Garcia (2006), a tecnologia da informação disponibilizou para inúmeras áreas do conhecimento, recursos técnicos como as inteligências artificiais que são usadas para gerir informações, outro aspecto são os sistemas de informações que estão se tornando gradativamente mais eficientes, gerando propostas de mudanças nos processos, estratégias dos negócios e a inserção de mudanças estruturais.

No mundo tecnológico, as empresas costumam absorver cada vez mais dados pessoais dos usuários. Ao usar as mídias sociais, por exemplo, na realização das compras *on-line*, as organizações coletam informações disponíveis dos usuários, como: nome, *e-mail*, endereço, informações de contato e seus gostos. Os fatos comprovam que esses dados são de suma importância no campo econômico, pois definem hábitos de consumo pessoal e facilitam às organizações um melhor direcionamento de produtos para atender as demandas dos seus possíveis consumidores (ZANDONAI; ARGILES, 2019).

As invasões à privacidade dos usuários, como os vazamentos de informações e espionagens digitais têm ocorrido em todo o mundo, tornando-se uma prática que surgiu

A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD

atrelada a estes novos hábitos de uma sociedade conectada. Apesar de algumas tentativas, poucas instituições tiveram êxito na eliminação destas práticas, contudo, muito se discute sobre até que ponto os governos, as empresas e os serviços de segurança, que também fazem o uso desses insumos informacionais dos indivíduos que compõem a sociedade, podem promover a utilização correta destes dados (PINHEIRO, 2016, p. 482).

Os dados pessoais são usados em muitos casos, portanto, a segurança de tais pode ser negligenciada, já que geralmente são usados sem o consentimento do proprietário, deixando assim a privacidade exposta. No entanto, o direito à intimidade requer espaço para o desenvolvimento particular das pessoas e de suas personalidades, sem a intervenção de terceiros, independentemente de terem poderes públicos (CÂMARA, 2020).

Visando à proteção destes dados, foi criada a lei nº: 13.709/2018, que ficou conhecida como a Lei Geral para a Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), aprovada pelo Presidente da República e tendo entrado em vigor no dia 18 de setembro de 2020. Esta lei teve como inspiração o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), aplicada pela União Europeia, que teve como objetivo a proteção específica dos dados pessoais e informações que identificam ou tornam as pessoas físicas identificáveis (CÂMARA, 2020).

Como a contabilidade atua com dados, que geram informações com o objetivo de transformá-los em conhecimento, o papel do profissional da área contábil extrapolou os limites estabelecidos pelas práticas seculares de débito e crédito, levando o referido profissional a se tornar um importante pilar na execução das políticas estratégicas pela organização (ECKERT; MENEGUZZO; MECCA, 2020).

Diante deste cenário, o presente estudo teve como problema de pesquisa responder à seguinte questão: Quais são as percepções dos empresários e dos profissionais da área contábil sobre a adoção da Lei Geral de Proteção aos Dados? O desdobramento desta pesquisa justifica-se na exposição/apresentação da Lei Geral de Proteção aos Dados, visto que ela é pouco difundida na academia se tornando uma importante possibilidade para se explorar na esfera acadêmica sobre esta temática, e verificar alguns tópicos e entendimento dos profissionais sobre a adoção e execução na prática da referida lei.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção, foram evidenciados os principais tópicos que orientaram algumas reflexões que estão atreladas ao objeto de estudo.

## **2.1 As influências das novas tecnologias na sociedade atual**

Na sociedade contemporânea, as transformações sociais impõem transformações constantes. Para entender esse processo, não é apenas necessário que se compreendam as mudanças na própria sociedade, em seu comportamento, pensamento ou convivência, mas também é preciso entender a evolução dos equipamentos que apresentaram e/ou fizeram parte dessas transformações. A nova era tecnológica está proporcionando inúmeras mudanças para as pessoas, sejam na maneira de se realizar alguns processos, os quais eram feitos manualmente, seja incluindo novos processos, que afetam todos os setores econômicos e sociais (KOHN; MORAES, 2007; SILVA; BARBOSA, 2018).

É compreensível que as alterações sociais sejam diretamente relacionadas a mutações tecnológicas às quais a sociedade se ajusta para se adaptar e usufruir dessas novas possibilidades. Nesse caso, novos conceitos, práticas e ocupações se modificam rapidamente. A sociedade sofre influência das mídias, na era digital em que os indivíduos são chamados a se adaptarem, não por causa de suas práticas comportamentais, mas sim por causa de uma ferramenta de desenvolvimento que adotaram em seu cotidiano (KOHN; MORAES, 2007).

Com a atualização contínua da Internet e de suas derivações, as pessoas estão utilizando cada vez mais as mídias sociais. A cada nova plataforma que surge se cria uma maior interatividade, gerando uma aproximação virtual em detrimento do contato real. A Internet se transformou em um instrumento extremamente necessário na vida moderna. Ricos canais de informação, comunicação e atividades de entretenimento, o que contribuiu para ampliação do número de usuários nos últimos anos, atingindo 2,5 bilhões de pessoas conectadas em todo o mundo (LABADESSA, 2015; MOROMIZATOI, 2017).

O acesso às mídias sociais têm aumentado com o crescimento da população mundial. Os indivíduos estão publicando seus dados pessoais sem se importar ou saber onde e como podem ser utilizados. Estas novas plataformas estão criando uma nova definição de “privacidade”. Com o uso generalizado destes instrumentos, a privacidade está sendo testada a todo o momento, pelo fato de os usuários espalharem informações sobre a sua intimidade (LABADESSA, 2015).

## **2.2 Gestão das informações nas organizações**

A informação pode ser entendida, como um elemento básico no processo para a tomada de decisão, porém, se por um lado a empresa não consegue realizar as suas atividades

sem este importante insumo por outro, é importante saber como usá-las para aprender novas formas de visualizar os recursos informacionais aplicados com para aprimorar o seu funcionamento. Portanto, as informações mais importantes podem ser determinadas para atender às necessidades da empresa e para saber quantas informações são necessárias. Quanto mais cedo isso acontecer, melhor para a organização, que poderá atingir seus objetivos (CAUTELA; POLIONI, 1982).

Quanto mais informações obtidas possam ser conectadas às necessidades internas e conscientes, mais os indivíduos sentirão que as informações são relevantes, significativas ou úteis. Se a informação satisfizer o estado interno de ansiedade, causando assim uma demanda por informação, tal informação será considerada valiosa (CHOO, 2003).

A gestão da informação visa apoiar a política global de uma organização, tornar o conhecimento e a expressão entre os vários subsistemas mais eficazes, apoiando os gestores no processo de tomadas de decisões, tornando o conhecimento dos envolvidos mais eficaz. Defende-se, portanto, a evolução das estruturas organizacionais de forma interativa, podendo adaptar-se de forma permanente às necessidades da concorrência, e por meio da realização de estratégias de comunicação interna e externa que contribuam para a formação da imagem da organização, projetos e produtos (BRAGA, 2000).

Como um dos principais motivos desse cenário em constante mudança, os impactos das informações têm sido amplamente estudados nas empresas. As organizações geralmente são boas em acumulá-las, mas inúmeras vezes não sabem o que fazer com elas. No mundo dos negócios, com a evolução das tecnologias de informação e comunicação, as relações comerciais mudaram, as organizações tornaram-se mais complexas e, devido aos avanços dessas tecnologias, os materiais de produção também sofreram grandes mudanças. A organização não está mais sujeita a métodos e tecnologias de produção desatualizada. A atualização envolve, principalmente, gerenciamento de informações para geração de conhecimento (HOFFMANN, 2016; BELLUZZO, 2017).

### **2.3 A contabilidade na era da Indústria 4.0**

A contabilidade é uma ciência que se desenvolveu continuamente nas últimas décadas em que mudanças significativas ocorreram à informatização e as novas tecnologias surgiram para enfatizar as necessidades de pesquisa e desenvolvimento, principalmente sobre o impacto das Tecnologias da Informação na Contabilidade. As novas tecnologias, no mundo dos

negócios, afetaram principalmente a liderança de gestão, além da organização das empresas (LUNELLI, 2017; SOUZA, 2018).

Nos últimos anos, com o surgimento da Indústria 4.0, a Contabilidade foi além do simples controle em planilhas e digitalização, passando por aspectos mais complexos de inovação, com base na combinação de inteligência artificial, big data, redes neurais, aprendizado de máquina e plataforma cruzada, e isso obrigará os profissionais de contabilidade a reconsiderar como gerenciar seus processos de negócios, ou seja, eles tiveram que se adaptar na era das novas tecnologias (SANTANA, 2019).

O uso da Indústria 4.0 na Contabilidade pode trazer algumas vantagens de curto, médio ou longo prazo para os profissionais, por exemplo: maiores eficiências operacionais, melhoria da produtividade do trabalho, gestão de recursos; visibilidade de produtos e serviços; redução das manutenções; criação de novas oportunidades de receitas; possibilidade de expansão do modelo de negócios (SCHWAB; DAVIS, 2019).

A mudança dos hábitos para a era digital despertou um novo olhar para o meio contábil, trazendo novas referências do modelo de negócios, incluindo: Contabilidade Digital e Contabilidade *On-line*, que, ao que tudo indica, são semelhantes, mas que, essencialmente, trazem sugestões diferentes (ANDRADE; MEHLECKE, 2020).

A Contabilidade *On-line* apareceu em torno do ano de 2012, com o intuito de trazer um custo menor do que a Contabilidade considerada tradicional, além de cumprir, de forma rápida e fácil, a entrega de serviços propostos. O crescimento da desta modalidade foi de modo repentino, devido ao poder da automação e tecnologia, efeitos de vários investimentos de *softwares* desenvolvidos (ANDRADE; MEHLECKE, 2020). Entretanto, em 2015 chegou ao Brasil o modelo de Contabilidade Digital, que já era bastante utilizado na Oceania e na Europa. Logo, a Contabilidade Digital ganhou espaço em todo o país e conquistou a preferência dos defensores, que concordam que os contadores não precisam competir por preços mais baixos, mas deve agregar valor aos seus clientes, o que destaca seu compromisso com a eficiência e a lucratividade dos negócios (ANDRADE; MEHLECKE, 2020).

A implantação da tecnologia digital na Contabilidade possibilita melhorias em elementos muito importantes como a eficiência de gestão e produtividade. O processo de avanços tecnológicos torna-se mais simples, os dados podem ser introduzidos no sistema de informação por indivíduos que obrigatoriamente precisam ter enorme conhecimento na área contábil (CARVALHO, 2018).

## 2.4 Lei Geral de Proteção de Dados

Antes de tratar da Lei Geral de Proteção aos dados (LGPD), é preciso falar um pouco da lei *General Data Protection Regulation* (GDPR), que em 27 de abril de 2016, por meio do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (UE), determinou o processamento de dados pessoais e a sua livre circulação para garantir um mercado único sem restrições devido aos diferentes enquadramentos jurídicos e ao direito de garantir a proteção dos dados pessoais (MAGALHÃES, 2018).

A *General Data Protection Regulation* (GDPR) entrou em vigor na União Europeia (UE) em maio de 2018, para enfrentar os desafios relacionados à proteção aos dados pessoais e unificação da proteção de dados em toda aquela região. A GDPR contém regras de inovação muito importantes que foram desenvolvidas em toda a União Europeia, afetando diretamente todos os estados membros. Além disso, seu objetivo foi superar as regulamentações fragmentadas existentes e modernizar princípios de privacidade da União Europeia (TIKKINEN-PIRI, ROHUNEN; MARKKULA, 2018; LOPES; OLIVEIRA, 2018).

A importância de saber um pouco da GDPR se dá pelo fato de a Lei Geral de Proteção aos Dados ter sido baseada nela e por determinar como as organizações devem usar os dados pessoais referentes a uma pessoa física identificada ou identificável. O surgimento da LGPD visou salvaguardar a liberdade e a privacidade de todos os cidadãos de direitos constitucionais, de modo a protegê-los de danos (CÂMARA, 2020).

O impacto da LGPD nas instituições contábeis é imediato porque essas empresas detêm informações de suma importância sobre seus clientes. Por envolverem regulamentações, algumas alterações devem ser feitas para garantir o cumprimento da legislação e as atividades de proteção. Para os escritórios de contabilidade, a gestão dos documentos dos clientes é ainda mais importante, pois são eles os responsáveis por provar que estão operando no âmbito da legalidade. Portanto, a correta gestão dos documentos é fundamental para a comunicação entre o cliente e o escritório. Além disso, investir na segurança de dados pessoais por meio de plataformas contábeis, boa gestão tributária e financeira, organização e retenção adequada desses documentos podem ajudar a proteger a segurança dos dados (FERREIRA, 2020).

## **2.5 Estudos Anteriores**

A Lei de Proteção aos Dados é algo relativamente novo no contexto brasileiro, porém já existem alguns estudos realizados em inúmeras áreas do conhecimento, pois a adoção desta nova prática inevitavelmente impactará de alguma maneira na sociedade em geral.

Na perspectiva internacional, o estudo de Curmi (2019) buscou identificar o papel das empresas de contabilidade sediadas no país europeu de Malta, sobre o regulamento geral de proteção de dados. A pesquisa se caracterizou como qualitativa, realizada por meio de uma entrevista semiestruturada aplicada a 11 profissionais atuantes em escritório de contabilidade, e entre as várias evidências apresentadas, os custos de execução da Lei, que entrou em vigor naquela localidade em 25 de Maio de 2018, foram considerados pelos entrevistados relativamente altos, o que induziu os entrevistados a adotarem as práticas com um foco nos riscos envolvidos para que ela pudesse ser adotada, prática esta que contribuiu para um cumprimento efetivo do regulamento.

Já no contexto brasileiro, a pesquisa de Câmara (2020) teve como base a Lei nº: 13.709/2018 (LGPD) tendo sido realizado um questionário sobre a aplicação da Lei nas empresas de contabilidade, havendo como público-alvo os profissionais que atuam em escritórios contábeis na cidade de Natal, tendo sido obtidas 82 respostas na pesquisa.

A pesquisa de Cravo (2020) buscou avaliar, à luz desta nova legislação, o direito à portabilidade dos dados dos indivíduos. Neste sentido, a pesquisadora buscou verificar se esta prática pode ser exercida pelo titular destes dados perante o poder público. A pesquisadora concluiu que este pode ser aplicado ao poder público, sugerindo algumas propostas interpretativas em sua adoção.

## **3 METODOLOGIA**

As pesquisas acadêmicas classificam-se quanto aos objetivos, à abordagem do problema e aos procedimentos (MALHOTRA, 2006). Neste trabalho foi feita uma pesquisa descritiva, que para Gil (2010), tem por finalidade buscar identificar características de determinado grupo.

Quanto à abordagem do problema, este estudo se enquadra como qualitativo, que de acordo com Gil (2010), fundamenta-se na descrição da ligação e da correlação dos dados interpessoais, na coparticipação das situações dos informantes, analisados a partir da significação que estes dão a seus atos.

A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD

Ainda foi feita uma pesquisa de campo, que é uma investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispôs de elementos para explicá-los (VERGARA, 2010). Dentro da pesquisa de campo, foi aplicado um questionário a empresários e contadores, visando identificar as influências da Lei Geral de Proteção de Dados nas organizações.

Por fim, para a análise dos dados coletados na entrevista, usou-se o método comparativo, que para Vergara (2010), busca ressaltar similaridade e diferenças entre pessoas, padrões de comportamento e fenômenos. Para a análise, foi comparado o embasamento teórico com os dados coletados na pesquisa. Ainda na análise, utilizou o método *survey*, contendo um questionário para a coleta dos dados.

O questionário que foi retirado da pesquisa de Câmara (2020), aplicado para os profissionais de todo o Brasil, utilizando a ferramenta *Google* Formulário, sendo disponibilizado para em mídias sociais, como grupos do *Facebook*, *WhatsApp* e *Instagram*, no período de uma semana (o questionário ficou disponível do dia 15 ao dia 22 do mês de outubro do ano 2020) para a obtenção das evidências necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

## **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Nesta seção foram apresentados os principais resultados obtidos e análise dos mesmos em confronto com a literatura concernente à temática de pesquisa.

### **4.1 Descrições dos entrevistados**

A pesquisa foi realizada por meio de um questionário, que incluiu 20 questões, com alternativas de múltipla escolha incluindo um intervalo linear de 1 a 5, em na escala em 1 representava ser um item considerado não importante e 5 é considerado importante, e em algumas questões se pôde selecionar mais de uma alternativa.

As três primeiras questões foram captadas às características dos entrevistados e as demais questões trataram sobre a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados nas organizações.

A amostra total obtida foi de 104 pessoas, das quais 70 do gênero feminino (67%) e 34 do gênero masculino (33%). Em relação à idade dos entrevistados, 74 pessoas, no momento da realização da pesquisa, se concentravam no intervalo dos 20 a 39 anos (71%), 29 pessoas

responderam estar acima de 40 (28%), e houve apenas 1 pessoa que estava na faixa até os 19 anos (1%).

No que se refere à área de atuação dos entrevistados, 27 pessoas trabalham no setor contábil (25%), 13 trabalham no setor fiscal (13%), 21 no setor trabalhista (20%) e 43 nos demais setores (41,35%), dentre eles, financeiro, perícia, TI, auditoria, administrativo, planejamento, estatística e pesquisa, jurídico e na direção.

## **4.2 PERCEPÇÕES DOS ENTREVISTADOS SOBRE A LGPD**

Nesta seção são apresentados os resultados aglutinados no que se refere à lei de proteção aos dados.

### **4.2.1 – Entendimento sobre o papel da LGPD**

Da totalidade da amostra, 57 dos entrevistados (55%) afirmaram ter algum tipo de conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, 36 indivíduos (34%) somente ouviram falar a respeito da Lei e 11 indivíduos (11%) não a conhecem.

Considerando que o objetivo deste estudo foi analisar como a Lei Geral de Proteção aos Dados é desenvolvida nas organizações, uma questão importante a ser elucidada e o que se refere de como a empresa atenta para a importância de divulgar a LGPD aos seus funcionários, pois todos têm conhecimento e comprometimento na execução dela.

No que se refere a este tópico, 58 pessoas (56%) afirmaram que o escritório onde eles atuam, difundiu a importância da lei e 46 pessoas (44%) responderam que não foi divulgada a sua relevância. Para Ferreira (2020), o impacto da LGPD nas empresas contábeis é direto, pois essas organizações possuem informações importantes sobre seus clientes.

Buscar identificar as possíveis variáveis que influenciaram apenas um pouco mais da metade dos respondentes afirmarem que conhecem a LGPD, deve ser uma temática a ser explorada em estudos futuros.

No que tange a questão que abordou sobre o processamento de informações no departamento em que atuam. 86 dos entrevistados (83%) afirmaram que o departamento em que trabalham é responsável pelo processamento de dados pessoais, enquanto 18 deles (17%) responderam que não realizam o tratamento de dados pessoais. Câmara (2020) destaca que os profissionais seguem o que está estabelecido no código de ética do profissional de contabilidade e se preocupam em guardar em sigilo a relação dos dados e informações dos

A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD

clientes, e a partir da data de entrada em vigência, devem também cumprir os princípios da Lei Geral de Proteção aos Dados, estando sucedidos as penalidades legais.

Em relação ao nível de importância atribuído à Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, apenas 1 dos entrevistados (1%) considerou que a lei não seja importante, nenhum dos entrevistados julgou ser pouco importante, 9 indivíduos (9%) entendem como relativamente importante, 18 que responderam o questionário (17%) como importante e 76 dos indivíduos (73%) a julga de muitíssima importância. Neste sentido, é possível vislumbrar que os profissionais da área contábil têm um bom entendimento do seu papel na gestão e proteção dos dados de seus clientes.

#### **4.2.2 – Entendimento sobre o armazenamento e tratamento de dados**

A questão que buscou captar a percepção dos entrevistados sobre o armazenamento de dados, obteve como resultado: 6 (6%) respostas afirmando que armazenamento é feito em planilhas de Excel, outros 11 indivíduos (10%) afirmaram que este processo é realizado na nuvem, outrem 47 indivíduos (47%) responderam que o armazenam dados em programa interno, enquanto 40 deles (37%) responderam que os dados são guardados tanto nas planilhas e na nuvem, quanto nos programas internos. Câmara (2020) afirma que as pessoas não sabem como são valiosos os dados pessoais para o mercado, além de como são coletados, compartilhados e armazenados, de modo que uma pequena falha de segurança os deixa expostos.

Um dos requisitos básicos para o processamento de dados pessoais é a autorização do titular, mas há algumas exceções. Se a vontade do titular não for expressa, não é permitido o processamento dos dados. Dessa forma, 75 dos entrevistados (72%) consideram que a permissão do titular de dados deve ser sempre requerida, 14 indivíduos (14%) acreditam que às vezes é necessário, e 15 deles (14%) acredita que não é necessário sempre obter o consentimento do titular. Isso foi ao encontro do teorizado por Ferreira (2020), que diz que a única pessoa que pode autorizar o escritório a usar os dados é o proprietário deles. Essa permissão explícita deve ser executada especialmente no sistema digital.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, os proprietários dos dados devem ser sempre informados sobre a finalidade do processamento dos dados solicitados. Com isso, 77 dos entrevistados (74%) consideram que o proprietário dos dados deve ser informado sobre a finalidade de tais dados, 19 indivíduos (18%) acreditam que às vezes é necessário, e 8 deles

(8%) acham que não é necessário informar o titular dos dados sobre a finalidade do processamento dos dados.

Conforme as disposições da Lei Geral de Proteção aos Dados, quaisquer dados devem ser exigidos para uma finalidade específica e as organizações não devem solicitar dados exagerados. Relacionado a isso está o fato de 75 indivíduos (72%) afirmarem solicitar dados apenas para fins específicos, enquanto 29 indivíduos (28%) solicitaram dados sem propósito, porque pensaram que poderiam ser armazenados para uso quando necessário no futuro.

O art. 18 da LGPD estipula o direito de exclusão de dados, podendo o titular solicitar ao controlador, a qualquer momento, perante uma solicitação. Entre os profissionais que responderam ao questionário, 56 (54%) afirmaram que seus clientes podem acessar seus dados pessoais a qualquer momento, mas 48 indivíduos (46%) responderam que seus clientes não tinham o direito de acessar seus dados.

Ainda no que se refere ao art. 18, inciso IV da Lei, o titular tem o direito de apagar os dados que considerar excessivos, desnecessários ou não qualificados. Dessa forma, foi perguntado se os dados pessoais são apagados sempre que solicitados pelo titular, 65 profissionais (62%) responderam que os dados pessoais foram apagados a pedido do titular, enquanto 39 pessoas (38%) disseram que não apagaram os dados quando solicitados.

Todas as organizações que processam ou armazenam dados pessoais devem ter uma equipe bem treinada e dedicada à segurança de dados. Entretanto, 75 dos profissionais (72%) possuem equipes de TI treinadas para garantir a segurança dos dados, porém 29 profissionais (28%) afirmaram que não possuem equipe de TI pela situação financeira para garantir um investimento na segurança ou por não achar tão importante.

#### **4.2.3 – Compreensão sobre a segurança dos dados e penalidades da LGPD**

Em relação à segurança dos dados, 79 pessoas (76%) afirmaram possuir uma política de segurança e um sistema eficiente que pode garantir a proteção dos dados pessoais no escritório, enquanto 25 profissionais (24%) responderam que onde trabalham não existe um sistema eficiente em vigor.

Ignorar a segurança pode sair mais caro do que investir em um sistema de proteção. Dos entrevistados, 18 profissionais (17%) responderam que o sistema utilizado no escritório foi hackeado, outros 86 (83%) disseram que nunca hackearam o sistema da empresa.

A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD

Das empresas que foram hackeadas, 8 indivíduos (40%) pagaram a quantia solicitada pelo hacker a fim de recuperar os dados novamente, e como medida para prevenir futuros ataques, 9 pessoas (45%) começaram a usar servidores em nuvem, 12 (60%) pessoas fortaleceram medidas de segurança e 09 (50%) pessoas começaram a usar servidores em nuvem. As senhas são digitadas com frequência, entre as quais 09 profissionais (50%) conseguiram eliminar a ameaça e restaurar todos os arquivos através do *backup*.

Devido a problemas no sistema, fraude no armazenamento de informações ou hacking que o vazamento de dados é problema cada vez mais comum nas empresas de diferentes ramos. Em relação a vazamento de dados, 12 profissionais (12%) disseram que houve vazamento de dados no escritório onde trabalham e 92 pessoas (88%) dizem que não ocorreu nenhum tipo de vazamento de dados.

Em relação à empresa onde houve vazamento dos dados, 10 profissionais (40%) indicaram que há orientação e comunicação sobre as informações detalhadas aos funcionários, 4 (33,3%) relataram o que aconteceu com a pessoa externa envolvida, 3 (25%) ficaram paralisados no sistema, 5 (41%) alteraram a senha para melhorar a segurança, 2 (16,7%) conseguiram prosseguir e 6 usuários (50%) reforçaram a proteção da privacidade, detectando e avaliando dados danificados quanto aos dados armazenados.

Conforme o art. 52 da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais terá penalidades administrativas aplicadas aos agentes de processamentos de dados que cometerem quaisquer infrações às normas, uma delas é a multa de 2% do faturamento (com limite de até R\$50 milhões) por penalidade cometida. Em relação ao conhecimento da multa, 54 profissionais (51,9%) responderam que sabiam da multa enquanto 50 profissionais (48,1%) não sabiam que a multa poderia chegar ao limite de R\$ 50 milhões.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve como objetivo verificar como a Lei Geral de Proteção de Dados é desenvolvida nas organizações, bem como a aplicabilidade da Lei nas empresas e um provável confronto entre as percepções dos profissionais na prática.

Embora a Lei Geral de Proteção de Dados esteja em estudos e em estágio inicial de implantação, com projeções de que seja adotada por todas as empresas que lidam com tratamentos de dados, o estudo apontou que a LGPD está diretamente relacionada ao avanço tecnológico, sobretudo à inteligência artificial. Ainda ficou claro, com a elaboração deste estudo, que a LGPD se apresenta como o caminho natural para aumentar a proteção dos dados

das empresas, dos funcionários, dos clientes etc. No entanto, cada vez mais as empresas estão se conscientizando sobre a sua importância para manter os dados protegidos.

No que se refere às percepções dos profissionais e à questão de pesquisa, foi possível identificar, por meio do questionário, que existe uma preocupação por parte gestores no que se refere às proteções dos dados que são apresentados, porém algumas perguntas evidenciaram que alguns processos, já praticados anteriormente, agora são reforçados e até impostos na legislação. Estas questões obtiveram uma resposta muito positiva por parte dos respondentes, mas as práticas que ainda não são consolidadas na área de gestão – e foram adotadas pela legislação – foram as que sofreram uma queda do entendimento dos participantes no que se refere ao conhecimento destas práticas.

Além disso, foi possível detectar que as novas tecnologias oriundas da Quarta Revolução Industrial possibilitaram melhorias nos processos, por exemplo, na área Contábil que teve processos automatizados, utilizando sistemas e ferramentas tecnológicas que minimizam o trabalho operacional do profissional. Com isso, este tipo de profissional precisa atentar-se para o vazamento de informações dos dados e estar sempre atualizando a segurança para exercer suas atividades, atrelado ao que é preconizado pela LGPD.

Conclui-se, que para a contabilidade e as demais áreas do conhecimento, conseguir utilizar totalmente as ferramentas disponibilizadas pela era 4.0 e proteger os dados dos usuários, o profissional deve estar bem preparado, com conhecimentos de diversas áreas. Assim, o conhecimento técnico, associado ao tecnológico, proporcionará um resultado mais eficiente, auxiliando nas tomadas de decisões.

Foi possível identificar, ainda, com a construção dessa pesquisa, que as empresas que não seguirem a Lei Geral de Proteção dos Dados e a infringirem quanto ao tratamento de dados sofrerão algumas penalidades, e uma delas é a multa de 2% do faturamento (até R\$50 milhões) por infração cometida.

Este estudo teve algumas limitações, como a pequena quantidade de amostras coletadas, sendo de 104 indivíduos, em virtude da pandemia. Também teve limitação em relação a artigos acadêmicos sobre o tema, pelo fato de ser uma temática relativamente nova no contexto Brasileiro. Diante disso, sugerem-se como estudos futuros a avaliação das mudanças organizacionais com a implementação da LGPD.

Diante do exposto, fica como sugestão para a realização de pesquisas futuras a realização do estudo com uma maior amostragem, ou setorizando mais os respondentes, com o intuito de buscar captar a percepção desses envolvidos.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Charliene Bruna Holanda; MEHLECKE, Querte Teresinha Conzi. As inovações tecnológicas e a contabilidade digital: um estudo de caso sobre a aceitação da contabilidade digital no processo de geração de informação contábil em um escritório contábil do Vale do Paranhana/RS. **Revista Eletrônica do Curso de Ciências Contábeis**, Taquara-RS, v. 9, n. 1, p. 93-122, 2020.

ANDRADE, L.; SILVA, F. Tecnologias de Informação e Comunicação: As influências das novas tecnologias perante a sociedade. **Anais do 4º Seminário Nacional O Professor e a Leitura do Jornal**, 2008.

BAZZOTTI, Cristiane; GARCIA, Elias. A importância do sistema de informação gerencial na gestão empresarial para tomada de decisões. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, Marechal Cândido Rondon-PR, v. 6, n. 11, 2006.

BELLUZZO, Regina Celia Baptista. Bases teóricas de gestão da informação: das origens aos desafios na sociedade contemporânea. **Palavra Clave**, La Plata, v. 7, n. 1, 2017.

BRAGA, Ascensão. A gestão da informação. **Millenium**, 2000. Disponível em: <[https://www.ipv.pt/millenium/19\\_arq1.htm](https://www.ipv.pt/millenium/19_arq1.htm)>. Acesso em: 25 out. 2020.

CÂMARA, Flávia da Silva. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)-aplicada às empresas de Contabilidade**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal-RN, 2020.

CARVALHO, Adson Ferreira de. **A Era Digital e suas contribuições para a Contabilidade: evolução histórica dos processos contábeis**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Estado do Amazonas. Manaus, 2018.

CAUTELA, A. L.; POLIONI, F. G. F. **Sistemas de informação**. São Paulo: Livros científicos e Técnicos, 1982.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: Senac São Paulo, 2003.

CRAVO, Daniela Copetti. Direitos do titular dos dados no poder público: análise da portabilidade de dados. **Revista da ESDM**, Porto Alegre-Rs, v. 6, n. 11, p. 11-11, 2020.

CURMI, Alexia. **General data protection regulation**: the role of Maltese accountancy firms. 2019. Dissertação (Mestrado). University of Malta. Malta, 2019.

DOMINGUES, Alexandre Albuquerque *et al.* Gestão estratégica de tecnologia da informação: estudo sobre a aplicação da TI como suporte de decisão as organizações. **Universitas: Gestão e TI**, Brasília, v. 5, n. 1, 2015.

DUARTE, Roberto Dias. **A verdadeira inovação disruptiva nos escritórios contábeis**. 2016. Disponível em: <https://cryptoid.com.br/banco-de-noticias/14587/>. Acesso em: 25 out. 2020.

ECKERT, Alex; MENEGUZZO, Ana Paula; MECCA, Marlei Salete. Identificação e análise dos serviços prestados pelos profissionais contábeis aos clientes: uma pesquisa com micro e pequenas empresas metalúrgicas. **Administração de Empresas em Revista**, Curitiba-PR, v. 2, n. 21, p. 174-198, 2020.

FERREIRA, Adriano. **O impacto da LGPD nos escritórios de contabilidade**. 2019. Disponível em: <https://www.dominiosistemas.com.br/blog/o-impacto-da-lgpd-nos-escritoriosde-contabilidade/>. Acesso em: 29 out. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

HOFFMANN, Wanda Aparecida Machado. Gestão do conhecimento e da informação em organizações baseados em inteligência competitiva. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 45, n. 3, 2016.

KOHN, Karen; MORAES, Cláudia Herte. O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital. In: **XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. 2007. p. 1-13.

LABADESSA, Edson. O uso das redes sociais na internet na sociedade brasileira. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, v. 2, n. 2, p. 82-94, 2015.

LOMBARDO, Marcelo; DUARTE, Roberto Dias. Contabilidade Digital x Contabilidade Online: qual é a diferença? **OMIExpience**, [s.l.], 2017. Disponível em: <https://www.omie.com.br/contabilidade-digital>. Acesso em: 30 out. 2020.

LOPES, Isabel Maria; OLIVEIRA, Pedro. Aplicabilidade do regulamento geral sobre proteção de dados em clínicas de saúde. **Revista Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação**, n. E15, p. 118-129, 2018.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **A contabilidade e o avanço da tecnologia**. Disponível em: <http://www.manoel.pro.br/acontabilidadeeoavancodatecnologia.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MOROMIZATOI, Maíra Sandes *et al.* O uso de Internet e redes sociais e a relação com indícios de ansiedade e depressão em estudantes de medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 41, n. 4, p. 497-504, 2017.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação S.A., 2016.

A percepção dos profissionais da área contábil e dos gestores sobre os impactos da implementação da LGPD

SANT'ANA, Samuel Gonçalves *et al.* **A Contabilidade no Brasil: o seu início aos dias atuais**. 2019. 19 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

SCHWAB, K.; DAVIS, N. **Aplicando a quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2019. 352 p.

SILVA, Cristiano Moreira da; BARBOSA, Ricardo Rodrigues. Uso das novas tecnologias na validação dos conteúdos ministrados durante as aulas. **Informação & Sociedade**, Paraíba-RN, v. 28, n. 2, 2018.

SOUZA, Elana Silva de *et al.* **Características e impactos da Indústria 4.0**: percepção de estudantes de Ciências Contábeis. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

TIKKINEN-PIRI, Christina; ROHUNEN, Anna; MARKKULA, Jouni. EU General Data Protection Regulation: Changes and implications for personal data collecting companies. **Computer Law & Security Review**, Reino Unido, v. 34, n. 1, p. 134-153, 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ZANDONAI, Amanda Closs; ARGILES, André Vátimo. Incidente de segurança: o vazamento de dados de clientes do Banto Inter sob a perspectiva da Lei 13.709/2018. **Justiça & Sociedade**, v. 4, n. 1, p. 273-314, 2019.

ZUCCARI, Patrícia; BELLUZZO, Regina Célia Baptista. A competência em informação e o perfil empreendedor no âmbito das organizações. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa-PB, v. 6, p. 61-71, 2016.